

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES



A Tribuna Popular é o espaço de 10 minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser concedido aos representantes da comunidade lafaietense para externarem suas opiniões durante a Sessão Ordinária dos Vereadores.

Podem fazer uso da Tribuna Popular as Entidades, Organizações ou Associações

representativas da Comunidade Lafaietense, devidamente constituídas ou de notório reconhecimento popular e que tratem de assuntos de interesse público e coletivo, desde que o (a) interessado (a) faça sua inscrição na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 05 dias, comunicando qual assunto será tratado durante sua participação.

TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

FIQUE POR DENTRO - É LEI

Lei Municipal 6.113/2022 prevê que as vias públicas que possuam moradores com deficiência ou mobilidade reduzida tenham prioridade nos projetos de pavimentação asfáltica de nosso Município. Veja a Lei na íntegra no site da Câmara:

www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

Foi sancionada e encontra-se em vigor desde 2022 a Lei Municipal nº 6.113, que prevê que as vias públicas que possuam moradores com deficiência ou mobilidade reduzida tenham prioridade nos projetos de pavimentação asfáltica de nosso Município.

A Lei Municipal nº 6.113 teve sua origem através do Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Poder Legislativo.

De acordo com a Lei, a pessoa interessada ou seu responsável deverá solicitar o asfaltamento junto ao protocolo geral do Município, comprovando que reside no local há, no mínimo, 02 anos.

A Lei Municipal nº 6.113 prevê ainda que, caso não seja possível a pavimentação da via com asfaltamento, o Poder Executivo poderá utilizar qualquer outro meio que facilite o acesso da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida a sua residência.

Confira as Leis Municipais na íntegra no site da Câmara Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br/legislacomunicipal/normasjuridicas.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que será aberta, às 13h30min do dia 9 de agosto de 2023, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 006/2023**, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais contratações de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 13 de julho de 2023.

IVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 19 DE JUNHO DE 2023

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL AO SENHOR RAFAEL LUIS BARBOSA DA FONSECA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área

Empresarial ao Senhor RAFAEL LUIS BARBOSA DA FONSECA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 23 DE JUNHO DE 2023

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO PADRE EDIR MARTINS MOREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro

Lafaiete ao Padre Edir Martins Moreira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 30 DE JUNHO DE 2023

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA AO SENHOR ISAAC ROMULO SOUZA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área da

Segurança Pública ao Senhor ISAAC ROMULO SOUZA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 30 DE JUNHO DE 2023

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ALESSANDRO MARCOS ROSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro

Lafaiete ao Senhor Alessandro Marcos Rosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 30 DE JUNHO DE 2023

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ARMANDO MARCONDES DE SIQUEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro

Lafaiete ao Senhor Armando Marcondes de Siqueira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Osvaldo César da Silva

Vice-Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

2º Tesoureiro: Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 30 DE JUNHO DE 2023**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR RENAN DA HORA SANTOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro

Lafaiete ao Senhor Renan da Hora Santos.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 30 DE JUNHO DE 2023**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SENHORA VANESSA GOMES RIBEIRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro

Lafaiete à Senhora Vanessa Gomes Ribeiro.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 30 DE JUNHO DE 2023**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA JURÍDICA E SOCIAL À SENHORA ALÉSSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BÁRBARA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Jurídica e

Social à Senhora Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 14 DE JULHO DE 2023**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO AO SENHOR GILMAR TADEU BELLAVINHA MARTINS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área de

Entretenimento ao Senhor Gilmar Tadeu Bellavinha Martins.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais. Contratada: **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA. (CNPJ Nº 41.852.525/0001-32)**, pessoa jurídica com sede na cidade de Pará de Minas/MG. Data da rescisão: 07 de junho de 2023. Ordem de Serviço nº 173/2023. Abertura do Processo Administrativo nº 068/2023 para apuração de infrações aos dispositivos do Contrato rescindido. Prazo para manifestação da Contratada: 15 (quinze) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 067/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 007, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, composta pela seguinte Vereadora e Vereadores:

I – VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
II – EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);
III – PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA Nº 068/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela servidora efetiva Andrea Braga, lotada no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office), uma vez que esta se encontra com a mobilidade reduzida, contudo, não se encontra incapacitada para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de sua lotação;

CONSIDERANDO a manifestação de sua Chefia imediata, no caso o Coordenador do CAC, optando pela modalidade, bem como a documentação comprobatória da condição que justifique a pretensão da servidora;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada em situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, durante a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos Vereadores;

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze) dias, automaticamente, passa a ser de responsabilidade da Previdência Social, que concede ao segurado o benefício de auxílio-doença desde que este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à doença ou acidente;

CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não estar incapaz para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não gera vacância do cargo, o que impede os Setores da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo, bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de sua doença ou acidente não tê-lo tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 061, de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*) à servidora efetiva Andréa Braga, matrícula nº 91, lotada no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC, pelo tempo em que perdurar a condição reduzida de sua mobilidade, comprovada mediante atualização da documentação médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Comissão da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente formado por Vereadores, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A Comissão da Mulher será constituída de 03 (três) Vereadoras, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a cada Sessão Legislativa.

§ 1º - O mandato da Comissão da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Será designada para integrar a Comissão da Mulher, quando houver, Vereadoras em exercício de mandato na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

§ 3º - Na ausência de Vereadoras em exercício de mandato na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a designação será de livre escolha da Presidência da Câmara.

Art. 3º - Compete à Comissão da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e ainda:

I - contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II - contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III - qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

IV - promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Comissão da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - Excetua-se ao caput as denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

Art. 5º - A nomeação dos membros da Comissão da Mulher se dará 10 (dez) dias após a entrada em vigência desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.**, para prestação dos serviços de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, por intermédio da rede mundial de computadores, especialmente na modalidade pregão em todas as suas formas, além da dispensa eletrônica (nos casos em que a licitação for dispensável), o que viabilizará a implantação dos requisitos da nova Lei de Licitações, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 078/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARES/A.

CNPJ/CPF: 09.397.355/0001-30

ENDEREÇO: Tr SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial - Brasília - DF - CEP 71.200-256

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:01- Legislativa
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:1118- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo, com motorista, para o transporte dos Vereadores Pedro Américo de Almeida e João Paulo Fernandes Resende para o cumprimento de missão oficial em Belo Horizonte, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 081/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VER GERAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CE LTDA.

CNPJ/CPF: 09.004.766/0001-19

**ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 491 - 6º andar, sala 618 - Bairro Campo Alegre
Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-110**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:01- Legislativa
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa
Programa.....:0027- OPERACIONALIZAÇÃO PODER LEGISLATIVO
Classif. Orçamentária.....:2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/